



DECRETO N.º 001/2011

SUMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 001/2011:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no valor de **R\$ 324.055,00 (trezentos e vinte e quatro mil e cinquenta e cinco reais)**, incorporando ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2010 nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA DE SAÚDE**001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10.301.00302.002 - Atividades do Programa PSF**

561	01303	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	60.600,00
-----	-------	-----------------	--------------------	-----	-----------

10.301.00302.003 - Atividades do Programa Saúde Indígena

591	01303	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	64.800,00
-----	-------	-----------------	--------------------	-----	-----------

591	01495	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	80.400,00
-----	-------	-----------------	--------------------	-----	-----------

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**08.244.00522.001 - Manutenção das Atividades de Assistência Social**

1411	01000	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	30.600,00
------	-------	-----------------	--------------------	-----	-----------

002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**08.243.00502.013 - Manutenção do CREAS**

1601	01000	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	1.995,00
------	-------	-----------------	--------------------	-----	----------

1601	31746	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	41.400,00
------	-------	-----------------	--------------------	-----	-----------

08.243.00502.013 - Manutenção do PAIF

1611	01000	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	13.760,00
------	-------	-----------------	--------------------	-----	-----------

1611	31747	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	30.500,00
------	-------	-----------------	--------------------	-----	-----------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	324.055,00
-------------------------------	--	--	--	------------	-------------------

Art. 2º - Para cobertura ao Crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior, será utilizado o Anulação Total/Parcial de Dotações Orçamentárias, com base no que dispõe o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 4320/64 de 17 de março de 1964:

05 - SECRETARIA DE SAÚDE**001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10.301.00302.002 - Atividades do Programa PSF**

580	01000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	60.600,00
-----	-------	-----------------	-----------------------------------	-----	-----------

10.301.00302.003 - Atividades do Programa Saúde Indígena

620	01303	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	64.800,00
-----	-------	-----------------	-----------------------------------	-----	-----------

620	01495	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	80.400,00
-----	-------	-----------------	-----------------------------------	-----	-----------

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**08.244.00522.001 - Manutenção das Atividades de Assistência Social**

1410	01000	3.1.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$	1.000,00
------	-------	-----------------	---------------	-----	----------

1470	01000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	25.600,00
------	-------	-----------------	---------------------	-----	-----------

1490	01000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	14.760,00
------	-------	-----------------	-----------------------------------	-----	-----------

08.243.00502.013 - Manutenção do CREAS

1600	01000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.995,00
------	-------	-----------------	---------------------	-----	----------

1600	31746	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	41.400,00
------	-------	-----------------	---------------------	-----	-----------

08.243.00502.013 - Manutenção do PAIF

1620	01000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.000,00
------	-------	-----------------	---------------------	-----	----------

1620	31747	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	30.500,00
------	-------	-----------------	---------------------	-----	-----------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	324.055,00
-------------------------------	--	--	--	------------	-------------------

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos Cinco Dias do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Onze

INES GOMES
Prefeita Municipal